

# Regulamento do Prêmio **MULHERES EM DESTAQUE NA CIÊNCIA** *"Valorizando e divulgando as PESQUISADORAS da UNIMONTES"*

1ª edição/2023

## OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

O Prêmio **MULHERES EM DESTAQUE NA CIÊNCIA** foi criado pela Pró-Reitoria de Pesquisa - PRP com o propósito de reconhecer, estimular, valorizar e dar visibilidade às mulheres da UNIMONTES envolvidas na solução dos grandes desafios da humanidade por meio da ciência, tecnologia e inovação. O prêmio visa inspirar a comunidade científica nas diferentes áreas do conhecimento e contribuir para mitigar as desigualdades de gênero na ciência.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio **MULHERES EM DESTAQUE NA CIÊNCIA**, será outorgado a mulheres pesquisadoras pertencentes ao quadro da UNIMONTES cujo trabalho de pesquisa tenha contribuído de forma significativa para o avanço científico. O prêmio será concedido em duas categorias: Pesquisadora Jovem e Pesquisadora Sênior:

§ 1º O prêmio categoria Pesquisadora Jovem será concedido para aquelas que ingressaram na UNIMONTES à partir de 01/01/2013.

§ 2º O prêmio categoria Pesquisadora Sênior será concedido para aquelas que ingressaram na UNIMONTES até 31/12/2012.

§ 3º O prêmio terá periodicidade anual e será outorgado para apenas uma pesquisadora em cada categoria e área de conhecimento, baseando-se nas grandes áreas do CNPq, da seguinte forma:

1. Ciências Exatas e da Terra e Engenharias
2. Ciências Biológicas
3. Ciências da Saúde
4. Ciências Agrárias
5. Ciências Sociais Aplicadas
6. Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes

## PREMIAÇÃO

Art. 2º O Prêmio **MULHERES EM DESTAQUE NA CIÊNCIA** consiste de um diploma e de um vídeo realizado pela ASCOM/UNIMONTES para divulgação científica, a ser veiculado em canais de comunicação e que comporá a GALERIA DE DESTAQUES NA CIÊNCIA DA UNIMONTES.

Parágrafo único. O prêmio será entregue anualmente em evento institucional comemorativo do Dia Internacional das Mulheres (08 de março), conforme calendário divulgado anualmente.

## INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIMONTES (<https://unimontes.br/pro-reitoria-de-pesquisa/premios/>).

Art. 4º Poderão propor indicações para o prêmio:

- (i) a própria interessada em concorrer,
- (ii) os Departamentos ou Programas de Pós-Graduação (PPG) da UNIMONTES,
- (iii) ex-orientandos(as) ou orientandos(as) da pesquisadora.

Art. 5º As informações necessárias para a inscrição de indicadas ao prêmio são:

- I Resumo das contribuições científicas da indicada e justificativa para a indicação;
- II De uma até três cartas de apoio de cientistas reconhecidos na área de pesquisa da indicada destacando a relevância das contribuições científicas.

#### COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO

Art. 6º A Comissão Julgadora do prêmio será composta por cinco membros, presidida por um(a) representante da PRP, três pesquisadores(as) do CNPq externos(as) à UNIMONTES e um(a) representante da FAPEMIG.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Julgadora não devem ter histórico de colaboração ou laços familiares com a indicada.

Art. 7º A Comissão Julgadora deliberará com a participação da maioria simples de seus membros. As indicadas serão avaliadas levando em consideração a qualidade, a relevância e a abrangência da contribuição de suas pesquisas, bem como sua qualificação, experiência e trajetória profissional.

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	05/09/2022 a <del>31/10/2022</del> 31/11/2022
Divulgação da Comissão Julgadora	01 a <del>11/11/2022</del> 09/12/2022
Seleção pela Comissão Julgadora	12 a <del>09/12/2022</del> 16/12/2022
Divulgação das selecionadas	Até 31/12/2022
Gravação do vídeo (produção presencial)	Fevereiro de 2023
Cerimônia de entrega do prêmio	08 de março de 2023

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Não cabe recurso das decisões tomadas pela comissão julgadora. Sua decisão é final e inapelável, não podendo ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas.

Art. 9º O não cumprimento de algum critério definido neste regulamento implica em indeferimento da inscrição para premiação.

Art. 10º Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Prêmio (Portaria 029/REITOR/2022).